



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 831

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 09 de julho de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATO N.º 100/2025 – EXONERAÇÃO.....	1
ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI	1
PORTARIA N.º 002/2025 -ABREULÂNDIA-PREVI	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE DISTRATO 026/2025 DO CONTRATO 179/2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N.º 100/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora ANDREA DA SILVA PEREIRA do cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE TURISMO, com lotação no Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos oito (08) dia do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA N.º 002/2025 -ABREULÂNDIA-PREVI

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Juracy abreu vanderley.”

A Sra. CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 da Lei Municipal 060/2009 de 1 de setembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Senhora JURACY ABREU VANDERLEY, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 966398/2ª via, inscrita no CPF sob o n.º 794.190.381-49, efetiva no cargo de Bibliotecária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º 2025.04.21129P, a partir de 02 de julho de 2025, ou até posterior deliberação.

SALARIO BASE	R\$ 4.062,65
PROVENTO INTEGRAL	R\$ 4.062,65
TOTAL	R\$ 4.062,65

Art. 2º Os proventos serão reajustados na mesma data e na mesma proporção que forem reajustados os servidores em atividade nos termos do Art. 7º da EC n. 41 (paridade).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 02 de julho de 2025.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISTRATO 026/2025 DO CONTRATO 179/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.011.849 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 708.990.251-02, residente e domiciliada na Rua 13, nesta cidade de Abreulândia/TO.

DATA DO DISTRATO: 08 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.